

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 016

São Paulo

sábado, 22 de janeiro de 1983

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIMEID

DECRETO DE 21-1-83

CESSANDO,

a partir de 3-1-83, o afastamento de ALVARO DE FIGUEIREDO PAZ, RG 2.209.691, Assistente Técnico de Direção II, C.L.T., padrão 9-A, da Secretaria de Economia e Planejamento, junto à Secretaria da Cultura.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 21-1-83

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO, RG 6.855.165, Agente Fiscal de Rendas, padrão 20-E, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens de seu cargo e da função, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Areias, a partir de 1-2 e até 31-3-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento nos arts. 40 e 41, II, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de JAYME ANTONIO MONTANHEIRO, RG 2.117.545, Professor III, ANTONIO VENEROSO, RG 4.734.556, Professor III e ANTONIO FERNANDO VILLAS BOAS CUNHA, RG 3.007.430, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participarem do Curso de Preparação de Instrutores (CPI-III) promovido pela Academia da Força Aérea, do Ministério da Aeronáutica, no período de 21-2 a 25-3-1983, prazo no decorrer do qual ficam obrigados a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

em caráter excepcional, nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, o afastamento de BRUNO SOBERSENSEN CARIOZO, RG 1.955.043, Pesquisador Científico V, ref. PqC-5 e AUGUSTO KYOMI TAKEDA, RG 2.419.610, Pesquisador Científico 5, ref. PqC-5, ambos da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, empreenderem viagem de estudo ao Centro Panamericano de Zoonosis, da Organização Mundial de Saúde, em Buenos Aires, Argentina, no período de 26 a 28-1-83.

CLASSIFICANDO

na Seção de Finanças, previsto pelo art. 3º, VI, alínea "b", do Decreto 18.848-82, no Instituto Paulista de

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	—
Justiça	2
Promoção Social	—
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	9
Saúde	47
Obras e do Meio Ambiente	50
Transportes	50
Administração	51
Trabalho	61
Cultura	—
Indústria e Tecnologia	61
Esportes e Turismo	61
Interior	61
Negócios Metropolitanos	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	61
Universidade Estadual de Campinas	63
Universidade Estadual Paulista	64

Adoção, um cargo vago de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-000, referência 11, da E.V.2, T-I, da L.C. 247-81, criado pela Lei 451-74.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

nos termos do art. 67 da Lei 10.261-68, combinado com a cláusula quarta-6 do convênio firmado entre a Secretaria da Saúde, Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e a Associação Hospital de Cotia, o afastamento do Dr. SAULO DE TARSO CORREA CARDOSO, RG 12.180.064, Médico Sanitarista I, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 2, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da já mencionada Secretaria, no período de 1-1 a 31-12-82, quando prestou serviços junto ao Centro de Saúde - Escola de Cotia.

EXONERANDO,

a pedido, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, a partir de 17-12-82, MARIA ISABEL SARNO DE OLIVEIRA, RG 2.967.845, do cargo de Diretor de Serviço (Nível II), padrão 8-D, da E.V.4, T-1, do Quadro da Casa Civil do Gabinete do Governador, que ocupa em comissão.

PRORROGANDO,

nos termos do art. 67 da Lei 10.261-68, combinado com a cláusula quarta-6 do convênio firmado entre a Secretaria da Saúde, a Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo e a Associação Hospital de Cotia, o afastamento do Dr. SAULO DE TARSO CORREA CARDOSO, RG 12.180.064, Médico Sanitarista I, padrão 44-A, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo 2, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da já mencionada Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Centro de Saúde-Escola de Cotia, até 31-1-83.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 21-1-83

Nas resoluções publicadas a 9-6-78, 27-7-79, 29-3-80, 14-4-81 e 22-1-82, referentes a EUCLYDES DUARTE VARELLA, RG 5.305.614, para declarar que o seu afastamento é sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo e da função e não como constou.

Nas resoluções publicadas a 24-11-81 e 29-12-81, referentes a IVANILDA FERRAZ DE MELO, RG 1.372.696, para declarar que o seu afastamento é sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo e da função e não como constou.

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 21-1-83

DESIGNANDO

MARLY CHACON BIREIRO, RG 3.938.170, Escriturária, padrão 15-C, da E.V.1, T-II, da L.C. 247-81, efetiva, do SQC-III-000, para, a partir de 17-12-82, responder pelo cargo vago de Diretor de Serviço (Nível II), padrão 3-C, da E.V.4, T-1, da citada L.C. 247-81, classificado no Serviço de Cadastro, Frequência e Expediente de Pessoal, do Centro de Recursos Humanos, que vinha exercendo em substituição, desde 24-2-80, conforme publicação dessa data:

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
 SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
 EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DA DIRETORIA, DE 21-1-83

No título de designação de 15-1-79, referente a MARIA JÚLIA DE FREITAS, RG 1.710.045, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 15-D, do SQC-II-000, para declarar

O que fazer quando você
 quer vender e comprar,
 e descobre que todo mundo
 também quer vender
 mas que a maioria não
 quer comprar?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN
 BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

1983: MAIS PRODUÇÃO,
 MAIS EXPORTAÇÃO.